



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 3/2023-002 PMVX

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao 1º aditivo de prazo ao contrato 20230274 oriundo do Processo Licitatório nº 3/2023-002 PMVX que dispõe sobre a *Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para construção do Centro Municipal Esporte do Município de Vitória do Xingu/PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 042/2022, e considerando ainda Parecer Jurídico do dia 22 de março de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Constam nos autos do processo que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, demonstra intenção na celebração do Primeiro Aditivo ao Contrato 20230274, através de ofícios abaixo relacionados, que provoca a empresa sobre sua aceitação na formalização do primeiro termo aditivo aos respectivos contratos, sendo que a empresa apresentou resposta em concordância com intenção formulada;

- *Ofício nº 403/2024-SEINFRA, autoria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura datado de 09 de maio de 2024, referente ao contrato 20230274.*

Consta ainda no referido processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade dos termos aditivos em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, de autoria do Procurador Geral do Município expedido em 13 de maio de 2024.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato, sendo estes identificados na Cláusula XIII – Da Fiscalização sob o item 13.1, sob a Portaria 1.062/2023 nomeados os servidores Diego Barros Cunha e Daniel Santana Gomes, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ 34.887.935/0001-53**



VII: Das Condições do Pagamento e da Retenção dos Tributos, tendo como vencedora a empresa *Mais Brasil Construtora Eireli* e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Contrato 20230274 firmado em 23 de maio de 2023, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20230274.

**Contrato Administrativo Nº:** 20230274

**Data de assinatura:** 23 de maio de 2023

**Aditivo de Prazo:** Primeiro Termo

**Data de assinatura:** 14 de maio de 2024

**Contratada:** *Mais Brasil Construtora Eireli*

**Fiscais de Contrato:** Portaria nº 1.062/2023

(*Diego Barros Cunha e Daniel Santana Gomes*)

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para construção do Centro Municipal Esporte do Município de Vitória do Xingu/PA.*

Vitória do Xingu/PA, 21 de maio de 2024

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX